

**PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 214/2025
DE 17 DE OUTUBRO DE 2025**

O **SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 033/2025, de 10/01/2025.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 258/2024 que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de dispensa de licitação e inexigibilidade, decorrente da lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Araguaína-TO;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras, externando a possibilidade da contratação de prestação de serviço artístico para realização de 1 (um) show no evento 67º Aniversário de Araguaína 2025, no dia 12 de novembro de 2025, por meio de Inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que a cantora Marine Friesen, representada pela empresa **ADORE EVENTOS LTDA.**, artista escolhida por fazer um trabalho em conformidade com o intuito do evento, onde se enquadra em contratação por inexigibilidade de licitação, conforme declaração de exclusividade.

CONSIDERANDO a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com compromisso a ser assumido, conforme estipulado na Lei de licitações e contratos nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 771/2025, emitido pela Procuradoria Municipal, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art.74, INCISO II da Lei 14.133/2021, objetivando em favor da empresa **ADORE PRODUÇÕES LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 12.377.872/0001-52, para contratação de prestação de serviço da cantora Marine Friesen, para realização de 1 (um) shows no evento "67º Aniversário de Araguaína 2025", no dia 12 de novembro de 2025, pelo valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 25.2501.13.392.0161.2591, elemento despesa: 33903999, Ficha : 20251858, Fonte: 15000000010000 – Recursos não vinculados de Impostos – PRÓPRIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro de 2025.


EDSON CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 033/2025